



## CARTA CONVITE

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2020

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de consultoria individual para **manejo de sementes e produção de mudas de espécies endêmicas e ameaçadas de extinção** com o fim de implantar o Plano de Ação Nacional para a Conservação da Flora Endêmica Ameaçada de Extinção do Estado do Rio de Janeiro através do Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

### 1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas” (Projeto GEF-Pró-Espécies), que busca alocar recursos ao Programa Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF ([www.thegef.org](http://www.thegef.org)). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-Espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios

na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

O Estado do Rio de Janeiro (ERJ), por meio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS), é parceiro do projeto e busca implementar o Plano de Ação Nacional da Flora Endêmica Ameaçada de Extinção do Estado do Rio de Janeiro (PAN da Flora Endêmica), reconhecido e aprovado pela Resolução SEAS nº 21 de 19 de junho de 2019. O PAN da Flora Endêmica visa melhorar o estado de conservação e conhecimento sobre as espécies ameaçadas de extinção (Resolução CONEMA nº 80 de 24 de maio de 2018), por meio da conectividade entre remanescentes florestais, envolvendo diversos atores sociais e mitigando impactos diretos e indiretos causados pelos principais vetores de pressão que incidem sobre a flora até o ano de 2022.

Diante disso, esta Carta Convite objetiva contratar um profissional para fomentar a produção em hortos e viveiros das espécies ameaçadas com foco no paisagismo e projetos de restauração através do manejo de sementes e da produção de mudas de espécies endêmicas e ameaçadas de extinção.

## **2. Objetivo do trabalho**

O objetivo desta Carta Convite é a contratação de serviço de consultoria individual para realização de manejo de sementes e produção de mudas de espécies endêmicas e ameaçadas de extinção no Horto Florestal Santos Lima (HCFSL), em Santa Maria Madalena (RJ).

## **3. Escopo do trabalho**

O escopo de trabalho para os serviços especificados nesta Carta Convite é o Território Rio de Janeiro (figura 1) e Território Vale do Paraíba (figura 2), ambos localizados na porção sudeste do Brasil. O Território Rio de Janeiro abrange 3 municípios e totaliza uma área de 5.349,52 hectares. Já o Território Vale do Paraíba abrange 14 municípios, sendo 5 de Minas Gerais, e totaliza uma área de 209.688,77 hectares. Tais territórios estão no bioma Mata Atlântica e abrangem as fitofisionomias características deste bioma. O trabalho ocorrerá somente dentro dos municípios do estado do Rio de Janeiro inseridos nos territórios.

Figura 3.1. Território Rio de Janeiro do Projeto “Pró-Espécies”.

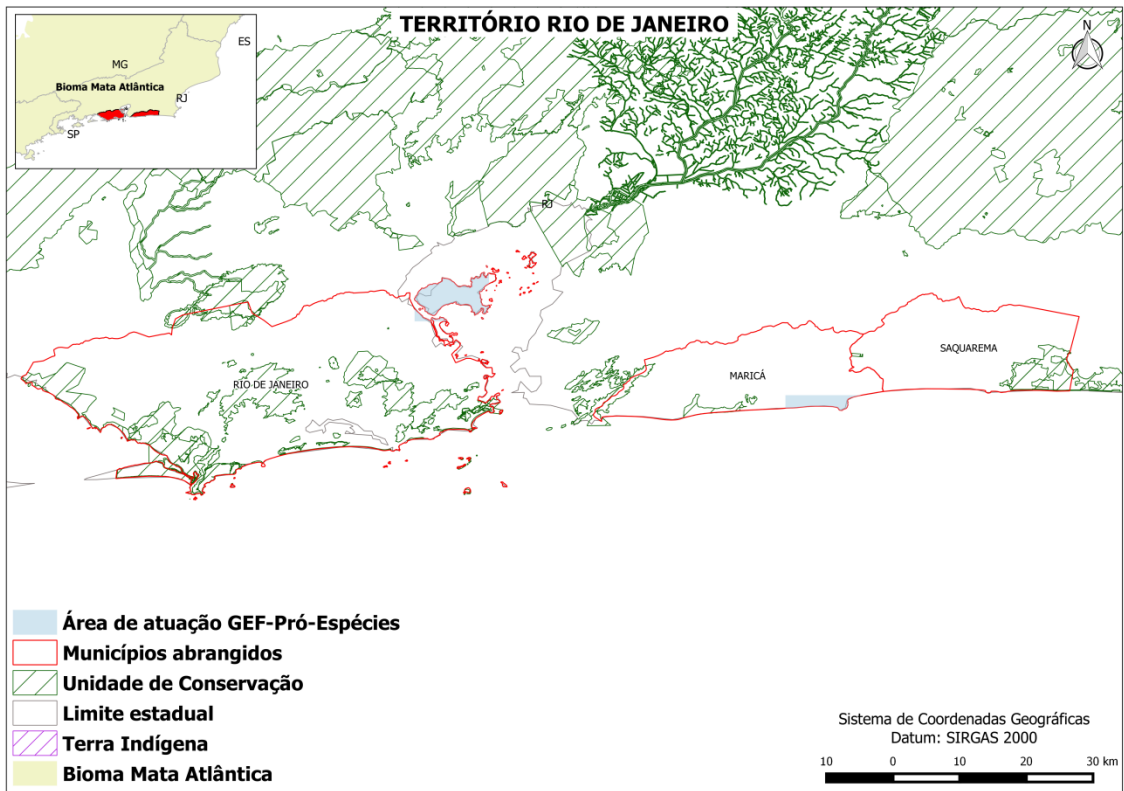
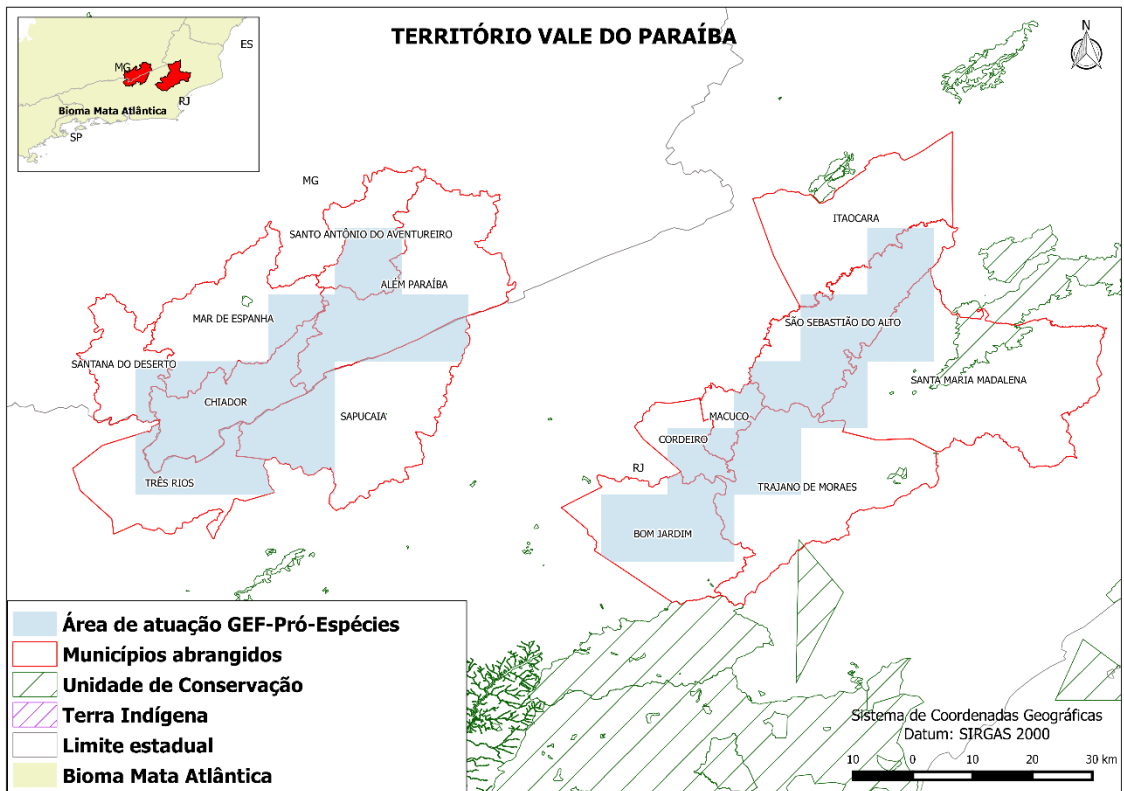


Figura 3.2. Território Vale do Paraíba do Projeto “Pró-Espécies”.



Na etapa de planejamento do Projeto Pró-Espécies, foram identificadas 11 espécies florísticas (tabela 1) criticamente ameaçadas de extinção sem estratégias de conservação (CR lacuna), sendo 3 no Território Rio de Janeiro e 8 no Território Vale do Paraíba, que atualmente estão contempladas no PAN da Flora Endêmica.

**Tabela 3.1.** Lista de espécies da flora classificadas como CR Lacuna nos Territórios Rio de Janeiro e Vale do Paraíba no Projeto Pró-Espécies.

<b>Família</b>	<b>Espécie (Simplificado)</b>	<b>Território</b>
Apocynaceae	<i>Gonolobus dorothyanus</i>	Rio de Janeiro
Fabaceae	<i>Inga enterolobioides</i>	Rio de Janeiro
Oleaceae	<i>Chionanthus fluminensis</i>	Rio de Janeiro
Ericaceae	<i>Gaylussacia pruinosa</i>	Vale do Paraíba
Hymenophyllaceae	<i>Hymenophyllum sampaioanum</i>	Vale do Paraíba
Lycopodiaceae	<i>Phlegmariurus hemleri</i>	Vale do Paraíba
Orchidaceae	<i>Alatiglossum croesus</i>	Vale do Paraíba
Orobanchaceae	<i>Magdalenaea limae</i>	Vale do Paraíba
Podostemaceae	<i>Podostemum saldanhanum</i>	Vale do Paraíba
Polypodiaceae	<i>Pecluma imbeana</i>	Vale do Paraíba
Pteridaceae	<i>Pteris limae</i>	Vale do Paraíba

Com isso, o trabalho desenvolvido pela SEAS no âmbito do Projeto Pró-Espécies pretende implementar as seguintes ações do PAN da Flora Endêmica:

- Realizar a marcação de matrizes, monitoramento fenológico e coleta de sementes nas áreas de ocorrência das espécies ameaçadas dentro e na zona de amortecimento de UCs;
- Fomentar a produção em hortos e viveiros das espécies ameaçadas com foco no paisagismo e projetos de restauração;
- Realizar o manejo das espécies exóticas invasoras e a restauração por meio da substituição com espécies nativas em áreas definidas como prioritárias.

Caberá ao profissional selecionado através desta Carta Convite, fomentar o manejo de sementes e a produção de mudas em hortos e viveiros das espécies da flora endêmica e/ou ameaçada de extinção do estado do Rio de Janeiro, sempre como alvo principal as 11 espécies CR lacuna. Todavia, como alvo secundário, estarão as espécies da Lista Oficial de Espécies Endêmicas Ameaçadas de Extinção da Flora do Estado do Rio de Janeiro (Res. CONEMA nº 80/2018). O trabalho será executado essencialmente em hortos e viveiros administrados pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA).

#### **4. Especificações**

4.1. O PAN da Flora Endêmica está sob coordenação da equipe da Superintendência de Conservação Ambiental (SUPCON), da Subsecretaria de Conservação da Biodiversidade e Clima (SUBCON), da SEAS.

4.2. O projeto conta com a parceria do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e Centro Nacional de Conservação da Flora (CNC Flora) do Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

4.3. As ações do PAN que serão alvo deste projeto já foram determinadas pela equipe da SEAS.

4.3. O consultor deverá realizar reuniões periódicas com a equipe da SUPCON/SUBCON/SEAS, e com os demais parceiros sempre que necessário.

4.4 O consultor deverá residir no município de Santa Maria Madalena (RJ) durante vigência do contrato.

4.5 O consultor deverá ter disponibilidade para viagens pelo estado do Rio de Janeiro e outras localidades conforme necessário.

## 5. Período da consultoria

O período da consultoria será de 300 dias (período estimado de 03/2020 a 11/2020). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato.

## 6. Plano de trabalho

Item	Atividades	Período de Realização
1	Levantamento das informações sobre estrutura, equipe e equipamentos do Horto Florestal Santos Lima (Santa Maria Madalena), junto à equipe do INEA. Elaboração, de forma participativa e colaborativa, do Protocolo de Manejo de Sementes e Produção de Mudas, com: formulários para teste de germinação; modelo de acompanhamento da integridade física das sementes; planilha de controle de entrada e saída de sementes e mudas em estoque; e analisar os tipos de insumos necessários para a produção das mudas.	30 dias
2	Etapa 1 de Manejo de Sementes e Produção de Mudas, com: - Avaliação da integridade física das sementes e mudas em estoque, incluindo verificação da ocorrência de doenças e pragas; - Controle de entrada e saída de sementes e mudas	50 dias

	<p>em estoque;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Montagem, acompanhamento e análise dos testes de germinação e formação de lotes, entre outros procedimentos relacionados à verificação da qualidade e organização do manejo de sementes; e</li> <li>- Acompanhamento das sementes na sementeira e transferência das mudas para os recipientes definitivos, caso necessário.</li> </ul>	
3	<p>Etapa 2 de Manejo de Sementes e Produção de Mudas, com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliação da integridade física das sementes e mudas em estoque, incluindo verificação da ocorrência de doenças e pragas;</li> <li>- Controle de entrada e saída de sementes e mudas em estoque;</li> <li>- Montagem, acompanhamento e análise dos testes de germinação e formação de lotes, entre outros procedimentos relacionados à verificação da qualidade e organização do manejo de sementes; e</li> <li>- Acompanhamento das sementes na sementeira e transferência das mudas para os recipientes definitivos, caso necessário.</li> </ul>	50 dias
4	<p>Elaboração de diagnóstico das sementes manejadas e das mudas produzidas nas atividades 2 e 3.</p>	20 dias
5	<p>Etapa 3 de Manejo de Sementes e Produção de Mudas, com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliação da integridade física das sementes e mudas em estoque, incluindo verificação da ocorrência de doenças e pragas;</li> <li>- Controle de entrada e saída de sementes e mudas em estoque;</li> <li>- Montagem, acompanhamento e análise dos testes de germinação e formação de lotes, entre outros procedimentos relacionados à verificação da qualidade e organização do manejo de sementes; e</li> <li>- Acompanhamento das sementes na sementeira e transferência das mudas para os recipientes definitivos, caso necessário.</li> </ul>	50 dias
6	<p>Etapa 4 de Manejo de Sementes e Produção de Mudas, com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliação da integridade física das sementes e mudas em estoque, incluindo verificação da ocorrência de doenças e pragas;</li> <li>- Controle de entrada e saída de sementes e mudas em estoque;</li> <li>- Montagem, acompanhamento e análise dos testes de germinação e formação de lotes, entre outros</li> </ul>	50 dias

	procedimentos relacionados à verificação da qualidade e organização do manejo de sementes; e - Acompanhamento das sementes na sementeira e transferência das mudas para os recipientes definitivos, caso necessário.	
7	Elaboração de diagnóstico das sementes manejadas e das mudas produzidas nas atividades 5 e 6.	20 dias
8	Elaborar Manual de Produção de Mudanças para Espécies endêmicas e ameaçadas de extinção do estado do Rio de Janeiro.	30 dias

## 7. Produtos esperados e cronograma de entrega

Item	Produtos	Período de Realização
1	Relatório em formato *.word e *.pdf com as informações do Horto Florestal Santos Lima e, em anexo, o protocolo de Manejo de Sementes e Produção de Mudanças, com: formulários para teste de germinação; modelo de acompanhamento da integridade física das sementes; planilha de controle de entrada e saída de sementes e mudas em estoque; e lista dos insumos necessários para a produção das mudas.	Até 30 dias após a data de assinatura do contrato.
2	Relatório em formato *.word e *.pdf da Etapa 1 de Manejo de Sementes e Produção de Mudanças, com: sementes manejadas (quantidades, espécies, tipo de beneficiamento) e mudas produzidas (tipo de semeadura, data de semeadura, data de emergência das plântulas e outras informações).	Até 80 dias após a data de assinatura do contrato.
3	Relatório em formato *.word e *.pdf da Etapa 2 de Manejo de Sementes e Produção de Mudanças, com: sementes manejadas (quantidades, espécies, tipo de beneficiamento) e mudas produzidas (tipo de semeadura, data de semeadura, data de emergência das plântulas e outras informações).	Até 130 dias após a data de assinatura do contrato.
4	Diagnóstico em formato *.word e *.pdf das sementes manejadas e das mudas produzidas nas atividades 2 e 3.	Até 150 dias após a data de assinatura do contrato.
5	Relatório em formato *.word e *.pdf da Etapa 3 de Manejo de Sementes e Produção de Mudanças, com: sementes manejadas (quantidades, espécies, tipo de beneficiamento) e mudas produzidas (tipo de semeadura, data de semeadura, data de emergência das plântulas e outras informações).	Até 200 dias após a data de assinatura do contrato.
6	Relatório em formato *.word e *.pdf da Etapa 4 de Manejo de Sementes e Produção de Mudanças, com:	Até 250 dias após a data de assinatura

	sementes manejadas (quantidades, espécies, tipo de beneficiamento) e mudas produzidas (tipo de semeadura, data de semeadura, data de emergência das plântulas e outras informações).	do contrato.
7	Diagnóstico em formato *.word e *.pdf das sementes manejadas e das mudas produzidas nas atividades 5 e 6.	Até 270 dias após a data de assinatura do contrato.
8	Manual *.word e *.pdf de Produção de Mudas para Espécies endêmicas e ameaçadas de extinção do estado do Rio de Janeiro.	Até 300 dias após a data de assinatura do contrato.

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela coordenação do projeto. A realização de modificações sugeridas pela coordenação, deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo definido.

## 8. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (hora, valor por hora, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de Cálculo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens			
Diárias			
Etc.			
Valor total previsto			

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 6 e 7.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

O orçamento deverá incluir o valor de passagens e diárias a serem utilizadas para reuniões com parceiros, visitas técnicas aos diferentes territórios do projeto, e outras viagens necessárias para conclusão dos produtos. Todos os custos de transporte, alojamento e alimentação para realização de atividades pertinentes ao projeto deverão correr por parte da Consultoria e constar na proposta a ser apresentada.

A proposta financeira será critério eliminatório. Caso os valores ultrapassem o teto orçamentário previsto no projeto e não haja possibilidade de negociação, a proposta é automaticamente desconsiderada.



A não negociação do valor pode se dar por dois motivos: (1) se o valor apresentado na proposta estiver 80% acima do valor disponível no Projeto Pró-Espécies para esta atividade, a negociação no processo torna-se dispensável; (2) caso o proponente não aceite negociação.

Propostas que apresentarem escopo diferente do previsto nesta Carta Convite serão desclassificadas.

## 9. Informações dos fornecedores

A consultoria deve prever a incidência de encargos sobre a contratação (INSS, IRPF e ISS). Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

### Consultoria Individual

- PF: a proposta deverá conter nome, CPF, contatos (e-mail e telefone) e currículo.
- Microempreendedor Individual (MEI): a proposta deverá conter a Razão Social da empresa, CNPJ, nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone).
- Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI): a proposta deverá conter a Razão Social da empresa, CNPJ, nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone).
- Empresário Individual: a proposta deverá conter a Razão Social da empresa, CNPJ, nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone).

## 10. Perfil do profissional

O (a) consultor (a) deve apresentar:

- **Formação obrigatória:** Ensino Técnico em Agrícola, Ambiental, Florestal ou áreas afins e/ou Ensino Superior em Biologia, Geografia, Ecologia, Engenharia Florestal, Ciências Agrárias, Agronomia ou demais cursos superiores relacionados à área ambiental.
- **Formação complementar desejável:** Pós-graduação em Ecologia, Biologia da Conservação, Botânica ou em áreas afins.
- **Experiências obrigatórias** de trabalho comprovada e/ou estudos relacionados: manejo e germinação de sementes, manutenção de banco de sementes e produção de mudas florestais.
- Conhecimentos de informática, especialmente Microsoft Excel (nível intermediário), Word e PowerPoint.
- Disponibilidade em residir no município de Santa Maria Madalena/RJ.

## 11. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço. As propostas serão avaliadas com base nos critérios a seguir:

- **Formação (20 pontos):**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Especialização	2 pontos nas áreas afins (máximo de 4 pontos)
Mestrado	6 pontos nas áreas afins
Doutorado	10 pontos nas áreas afins

- **Experiência (50 pontos):**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência profissional em Manejo e Germinação de Sementes, manutenção de banco de sementes.	2 pontos por ano comprovado (máximo de 14 pontos)
Experiência profissional em Produção de Mudas	2 pontos por ano comprovado (máximo de 14 pontos)
Participação em Pesquisa com Manejo de Sementes.	1 ponto por ano comprovado (máximo de 5 pontos)
Participação em Pesquisa com Produção de Mudas.	1 ponto por ano comprovado (máximo de 5 pontos)
Consultoria em Manejo Florestal.	1 ponto por ano comprovado (máximo de 12 pontos)

Só será considerada a experiência nas áreas afins conforme definida no item 10 (Perfil do profissional).

- **Entrevista (30 Pontos):**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Domínio do conteúdo	10 pontos
Capacidade de articulação	5 pontos
Capacidade de comunicação	10 pontos
Disponibilidade de dedicação	5 pontos

Somente candidatos selecionados para a lista curta serão entrevistados.

## 12. Supervisão e avaliação

A supervisão estará a cargo do WWF-Brasil e da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS), para que seja aprovada qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições do mesmo.

### **13. Condição de Pagamento**

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período de até 15 dias corridos da data da aprovação formal por escrito dos produtos, por parte da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade e WWF-Brasil.

### **14. Desempenho**

A Contratante terá um prazo máximo de trinta (30) dias desde a data de entrega dos produtos ou serviços, em conformidade com este contrato, para apresentar a consultoria qualquer comentário e requerer qualquer esclarecimento, revisão ou modificação nos mesmos, com a finalidade de garantir a qualidade dos produtos e das atividades em cumprimento aos termos deste contrato. A Contratada terá um prazo máximo de quinze (15) dias desde a data da notificação da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade para entregar os esclarecimentos, efetuar revisões ou modificações, sem nenhum custo adicional para a Contratante. Depois de entregues e aceitos os esclarecimentos, revisões ou modificações, o trabalho será considerado cumprido.

Se em qualquer momento durante a vigência do Contrato desta Carta Convite com a consultoria a Contratante considerar que o desempenho da Consultoria é insatisfatório, poderá notificar e indicar por escrito à Consultoria a natureza do problema, e esta terá um prazo máximo de dez (10) dias úteis desde a data da notificação para tomar as medidas corretivas necessárias no sentido de cumprir com o que se refere ao seu desempenho.

### **15. Sigilo e Confidencialidade**

A Contratada deverá garantir a segurança das informações da Contratante e se compromete a não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade no curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal.

### **16. Finalização**

O WWF-Brasil se reserva o direito de finalizar em qualquer momento o presente processo. Se julgar necessário ou conveniente, poderá, ainda, rescindir o contrato de prestação de serviços caso as atividades não sejam iniciadas ou finalizadas no prazo previsto ou os produtos não sejam aprovados.

## 17. Disposições Gerais

- As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- A todos os participantes serão dadas todas as informações pertinentes ao processo;
- O WWF-Brasil se reserva o direito de diminuir, aumentar ou cancelar este processo seletivo o qual segue as normas internas do WWF-Brasil;
- É de responsabilidade do proponente acompanhar a página de divulgação do processo, para estar ciente de possíveis alterações;
- A consultoria deve prever a incidência de encargos sobre a contratação (INSS, IRPF e ISS). Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- Ao responder a Carta Convite o proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o fornecedor DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o fornecedor poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O fornecedor também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. **O fornecedor também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional, caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições**

**legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;**

- Para efeitos de assinatura deste contrato, a consultoria deverá estar assegurada de riscos profissionais, durante o período de duração desta consultoria, exonerando a Contratante de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados sobre a seleção, sendo selecionados ou não.

**18. Condições para assinatura do contrato**

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Comprovar os “Critérios de Seleção”, conforme descrito no item 11.
- 3) Estar plenamente quites com suas obrigações fiscais.
- 4) Apresentar no mínimo uma declaração de bom prestador de serviço.
- 5) Possuir toda a documentação necessária para a assinatura de contrato, que serão disponibilizadas posteriormente.

**19. Prazo de entrega da proposta**

O(a) candidato(a) deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 06/03/2020**.

**20. Prazo de seleção**

A data de previsão para finalização do processo de seleção é **o dia 18/03/2020**.

**21. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos**

A proposta deve ser enviada para o e-mail [compras@wwf.org.br](mailto:compras@wwf.org.br).

Dúvidas podem ser esclarecidas até o dia **03/03/2020** pelo e-mail: [proespecies@wwf.org.br](mailto:proespecies@wwf.org.br).



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE

